

JFDCAM - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII  
CNPJ/MF Nº 15.489.509/0001-17

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS  
REALIZADA EM 27 DE DEZEMBRO DE 2017

**DATA, HORA E LOCAL:** Aos 27 dias do mês de dezembro do ano de 2017, às 10h, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Ramos Batista, 152, 1º andar, na sede social da na sede social da **INTRADER DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") a administrar fundos de investimento e gerir carteiras de valores mobiliários, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.489.568/0001-95, na qualidade de instituição administradora ("Administrador") do **JFDCAM - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.489.509/0001-17 ("Fundo").

**CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação em virtude da presença dos cotistas representando, nesta data, a totalidade das cotas do Fundo ("Cotistas"), conforme assinatura aposta na Lista de Presença de Cotistas do Fundo, em conformidade com o disposto no Artigo 29, §5º do regulamento do Fundo ("Regulamento") e artigo 19 da Instrução da CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada, combinado com o artigo 67, §6º, da Instrução CVM nº 555, de 17 de dezembro de 2014, conforme alterada.

**COMPOSIÇÃO DA MESA:** (i) Presidente: Sr. Diego Nascimento; e (ii) Secretária: Sra. Stefany Schuler.

**ORDEM DO DIA:** Consoante a Ata de Reunião do Comitê de Investimentos do Fundo realizada em 26 de dezembro de 2017, deliberar nos termos do Artigo 27, Parágrafo Primeiro, inciso (xiv) do Regulamento do Fundo e da regulamentação aplicável, sobre a autorização para que o Gestor e a Administrador promovam todas as medidas necessárias para aquisição de novos imóveis, qual sejam (i) imóvel sem benfeitorias situado fazendo frente para a Avenida Nossa Senhora do Desterro, nº 1841, Bairro Jardim Elza Amui III, com área de 10.756,93 m² (dez mil, setecentos e cinquenta e seis metros e noventa e três decímetros quadrados), Município e Comarca de Uberaba, Estado de Minas Gerais, melhor descrito e caracterizado pela Matrícula nº 85.994 do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Uberaba/MG ("Loja 44"); e (ii) imóvel sem benfeitorias situado fazendo frente para a Rua Álvaro José Rodrigues, nº 1200, Bairro Santos Dumont, com área construída de 5.447,00 m² (cinco mil, quatrocentos e quarenta e sete metros quadrados), Município e Comarca de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, melhor descrito e caracterizado pela Matrícula nº 69.724 do 1º Ofício de Registro de Imóveis ("Loja 48", e em conjunto com Loja 44, "Novos Imóveis"), de propriedade de Supermercado Bahamas S.A., inscrito no CNPJ/MF sob nº 17.745.613/0001-50 ("Bahamas") ("Novas Aquisições"), incluindo, mas não se limitando a: (a) contratação de empresa de avaliação patrimonial para elaboração de Laudo de Avaliação a fim de se verificar o valor de mercado dos Novos Imóveis ("Contratação de Empresa de Avaliação Patrimonial"); e (b) a celebração dos instrumentos jurídicos, públicos e privados, necessários à formalização das Novas Aquisições, incluindo, mas não se limitando,

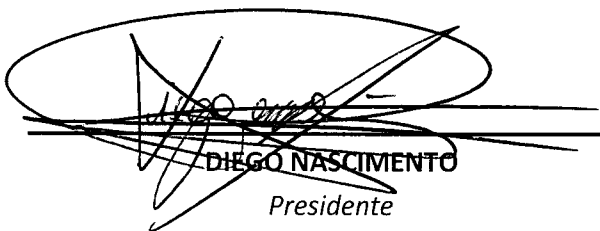
a outorga de procuração pública para assinatura de referidos instrumentos ("Assinatura dos Documentos").

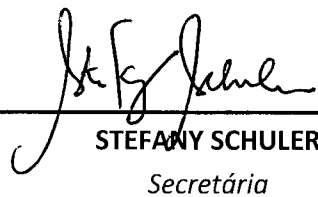
5. **DELIBERAÇÕES:** Tendo em vista a ordem do dia acima, os Cotistas do Fundo APROVARAM, por unanimidade e sem qualquer restrição a autorização para o Gestor e a Administrador, nos termos do Regulamento do Fundo e da regulamentação aplicável, a promover todas as medidas necessárias para aquisição dos Novos Imóveis, incluindo, mas não se limitando a: **(a)** Contratação de Empresa de Avaliação Patrimonial; e **(b)** Assinatura dos Documentos.

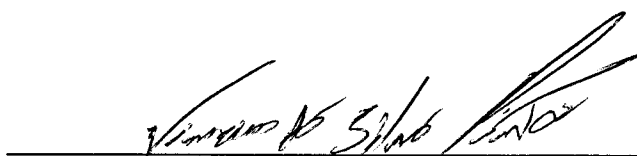
A Administradora e o Gestor do Fundo consignam na presente Ata sua orientação aos Cotistas quanto ao pagamento das Novas Aquisições ser realizado apenas após, ou ato contínuo, da outorga definitiva da propriedade dos Novos Imóveis, o qual os Cotistas declinam por razões comerciais, isentando a Administradora e a Gestora de qualquer responsabilidade concernente ao pagamento sem a respectiva outorga da propriedade dos Novos Imóveis. Ademais, a Administradora e o Gestor também consignam a orientação para recebimento das certidões negativas necessárias, previamente a assinatura dos documentos, declinadas pelos Cotistas em razão do tempo, sendo certo que os Cotistas isentam a Administradora e o Gestor de qualquer responsabilidade em razão do não recebimento de tais certidões.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e, como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, depois de lida e considerada conforme, foi assinada por todos os presentes em 03 (três) vias.

São Paulo, 27 de dezembro de 2017.

  
DIEGO NASCIMENTO  
Presidente

  
STEFANY SCHULER  
Secretária



INTRADER DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Administrador

2<sup>o</sup> AD

|            |           |
|------------|-----------|
| Emol.      | R\$ 56,36 |
| Estado     | R\$ 16,00 |
| Ipesp      | R\$ 10,98 |
| R. Civil   | R\$ 2,96  |
| T. Justiça | R\$ 3,87  |
| M. Público | R\$ 2,72  |
| Iss        | R\$ 1,18  |

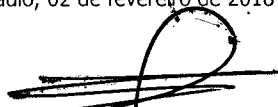
|       |           |
|-------|-----------|
| Total | R\$ 94,07 |
|-------|-----------|

Selos e taxas  
Recolhidos p/verba

2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e  
Civil de Pessoa Jurídica da Capital - CNPJ: 45.565.272/0001-77

Gentil Domingues dos Santos - Oficial

Protocolado e prenotado sob o n. **3.661.870** em  
**02/02/2018** e registrado, hoje, em microfilme  
sob o n. **3.661.867**, em títulos e documentos.  
Averbado à margem do registro n. **3661792**  
São Paulo, 02 de fevereiro de 2018



Gentil Domingues dos Santos - Oficial  
Douglas Soares Saugo - Escrevente Autorizado